

remarcação de chassi - Placas Final 1 - 1992 a 2014. Ciretran de São Miguel do Oeste/DETRAN-SC.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do DETRAN/SC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Florianópolis, 20 de Maio de 2020.

Julie Gonçalves Nunes Coelho

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Cod. Mat.: 670216

Secretarias de Estado

Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 161/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da ação nº 0301267-15.2018.8.24.0080, constante do processo nº SJC 30294/2020, resolve baixar as seguintes portarias, para a servidora MARIANA GIORDANI GOFFI, matrícula nº 953189-0-02, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotada na SAP:

RETIFICAR O ENQUADRAMENTO, efetuado com base no art. 4º, da LC 675, de 2016, passando para a Classe VII, a contar de 01.05.2016.

RETIFICAR A PROGRESSÃO FUNCIONAL, efetuada por intermédio da Portaria nº 215, publicada em 22.05.2019, e com base na LC 675, de 2016, passando do nível 07-A para o nível 08-A, a contar de 01.05.2019.

PORTARIA nº 171/2020

ALTERAR, com base no art. 81, §2º, da Lei nº 6.743/86, conforme processo PCSC 2389/2020, a carga horária de 40 para 30 horas semanais, de ALESSANDRA FUCHTER DE CARMO, matr. 926.273-3-02, lotada na PC, a contar de 17.02.2020, fazendo cessar os efeitos da Portaria 531, publicada em 08.10.2019.

PORTARIA nº 172/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1242/2017,

conforme processo SEA 554/2020, resolve CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL para servidor com deficiência, a ADILSON DIGIÁCOMO, matr. 950.011-1, lotado na SEA, com redução de 30% (trinta por cento) da jornada normal de trabalho, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar de 04.04.2020.

PORTARIA nº 173/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, especialmente o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 2º do Decreto nº 2.807/2009, com redação dada pelo Decreto nº 278, de 25 de setembro de 2019, e ainda conforme processo SEA 7667/2019 e SEA 5137/2020, resolve, AUTORIZAR, o servidor Aaron Nerrue Mazaro Leao, matrícula nº 358.249-3-03, lotado na Secretaria de Estado da Educação e à disposição da Casa Civil na função de Coordenador do Núcleo de Convênios da Região do Contestado em Curitibaanos, a assinar, mediante procuração pública, Escritura de doação de imóvel, referente à matrícula nº 2799, no Município de Celso Ramos, aprovada pela Lei 17.844, de 26 de dezembro de 2019.

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 670291

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 32/2011.PROCESSO SEA18127/2019 – PARTES: ESTADO DE SANTA CATARINA cedente, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, e a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, cessionária. Objeto: Altera o item III, subitem 2, que trata da responsabilidade pelo pagamento das taxas de condomínio e de coleta de resíduos sólidos. Signatários: JORGE EDUARDO TASCA, ANA LÚCIACOUTINHO.

Cod. Mat.: 670024

Desenvolvimento Econômico Sustentável

RESOLUÇÃO CONJUNTA CERH/SEMA/IMA Nº 042/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020. Estabelece, ad referendum, procedimentos para emissão de Licença Ambiental de Operação (LAO) para criação de animais nas granjas licenciadas pelo órgão licenciador, em atendimento aos problemas ocorridos na criação de animais devido à pandemia do COVID 19. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, o SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 e o Anexo IV, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de Junho de 2019, c/c o parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 4.778, de 11 de outubro de 2006, de

acordo com a Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, c/c o art. 7º, VIII do Regimento Interno do CERH, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991, e de acordo com e o que consta no Processo DSUST 2706/2020, **Considerando** a Publicação do Decreto nº 587, de 30 de abril de 2020, que “Altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento a COVID-19, e estabelece outras providências”; **Considerando** a edição da Lei federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”; **Considerando** a Resolução CERH nº 37, de 05 de dezembro de 2019, que “Altera o prazo para regularização (outorga) dos usos das águas subterrâneas no Estado de Santa Catarina definido na Resolução CERH nº 02 de 2014”; **Considerando** a Resolução Conjunta CERH/SEMA nº 39, de 22 de abril de 2020 que “Estabelece, ad referendum, procedimentos excepcionais para solicitação de Autorização Prévia para Perfuração de Poço, exclusivamente para os usos prioritários, dessedentação humana e animal, em Santa Catarina, no período de escassez hídrica; e **Considerando** a Nota Técnica: SDE/SEMA/DRHS nº 004/2020 - Assunto: Declaração de período de escassez hídrica prolongada nos cursos d’água de domínio do Estado de Santa Catarina, constante dos autos do Processo DSUST 2214/2020, **RESOLVEM:** Art. 1º Fica concedido, em todo o território catarinense, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação, por parte do empreendedor, do protocolo de requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para águas superficiais, para atividades relativas à criação de animais de granja, perante o órgão ambiental licenciador. Art. 2º Fica concedido, em todo o território catarinense, o prazo de 1 (um) ano para a apresentação, por parte do empreendedor, da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para águas superficiais, para atividades relativas à criação de animais de granja, perante o órgão ambiental licenciador, para empreendimentos já licenciados, em atendimento aos problemas ocorridos na criação de animais em granja, devido a pandemia do COVID 19. Art. 3º Os prazos concedidos pelos arts. 1º e 2º abrangem inclusive os protocolos e outorgas já apresentados perante o órgão ambiental licenciador, até a data de publicação desta Resolução Conjunta. Art. 4º Fica estabelecido que as exceções e os prazos concedidos por meio desta Resolução vigorarão por até 2 (dois) anos após a publicação da Resolução CERH nº 37, de 05 de dezembro de 2019. Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 14 de maio de 2020. Florianópolis, 14 de maio de 2020. **LUCAS ESMERALDINO** - Secretário de Estado Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA** - Secretário Executivo do Meio Ambiente, **VALDEZ RODRIGUES VENÂNCIO** - Presidente do IMA

Cod. Mat.: 670100

**ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE**

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.